

DELIBERAÇÃO Nº 858, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DDB - 30, de 8 de agosto de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.350570/2019-01, delibera:

Art. 1º Aprovar, nos termos do art. 24 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, o recadastramento do Termo de Autorização de Serviços Regulares - TAR das empresas relacionadas no Anexo desta Deliberação para a prestação de serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros.

Art. 2º Ficam mantidas as condições impostas quando do deferimento do Termo de Autorização.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

Razão Social	TAR	CNPJ
ANTÔNIO PEDRO DA SILVA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI	170	05.051.769/0001-52
VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA	79	01.016.179/0001-38
VIAÇÃO SERTANEJA LTDA	106	16.505.190/0001-39
VIAÇÃO TRANSPIAUÍ SÃO RAIMUNDENSE LTDA	169	06.773.063/0001-67

DELIBERAÇÃO Nº 859, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DDB - 31, de 8 de agosto de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.358303/2019-74, delibera:

Art. 1º Aprovar, nos termos do art. 24 da Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, o recadastramento do Termo de Autorização de Serviços Regulares - TAR das empresas relacionadas no Anexo desta Deliberação para a prestação de serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros.

Art. 2º Ficam mantidas as condições impostas quando do deferimento do Termo de Autorização.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

Razão Social	TAR	CNPJ
CIDÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	179	10.512.434/0001-24
HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA	176	88.446.869/0001-05

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA Nº 22, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2019

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, realizou-se, em conformidade com o § 5º do art. 20 do Estatuto Social da Infraero, reunião extraordinária do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero (CNPJ/MF nº 00.352.294/0001-10; NIRE nº 53500000356) com a participação dos Conselheiros Ronei Saggiore Glanzmann, João Manoel da Cruz Simões, Luiz Gylvan Meira Filho, Márcio Guedes Pereira Junior e Rodrigo Silva Gonçalves. Na oportunidade, o Conselho de Administração decidiu:

"1) Aceitar a renúncia da Srta. Martha Seillier do cargo de Presidente da Infraero e agradecer o empenho, dedicação e competência durante o período em que esteve como Presidente da Infraero e como membro do Conselho de Administração.

2) Eleger, com fundamento no art. 33, inciso II, combinado com os arts. 35 e 36 do Estatuto Social da Infraero, o Sr. Hélio Paes de Barros Júnior, brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade nº 220604, expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.475.768-04, residente na SHIS QI 28, conjunto 07, casa 01 - Lago Sul, CEP 71670-270, em Brasília/DF, para exercer o cargo de Presidente em substituição a Martha Seillier, completando o prazo de gestão de 2018/2020, na forma do artigo 36 do Estatuto Social.

Ato contínuo, o Colegiado, com fundamento nos arts. 29 e 31 do Estatuto Social da Infraero, decidiu eleger o Presidente da Infraero, acima qualificado, para o cargo de membro do Conselho de Administração, completando o prazo de gestão - 2018/2020, com eleição a ser ratificada em Assembleia Geral.

3) Eleger, com fundamento no art. 33, inciso II, combinado com os arts. 35 e 36 do Estatuto Social da Infraero, a Srta. Martha Seillier, brasileira, solteira, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 2.187.453, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.397.141-86, residente na SQS 309, bloco H, aptº 503, CEP 70362-080, em Brasília/DF, para exercer o cargo de Diretora de Planejamento, Finanças e Relações com Investidores, completando o prazo de gestão de 2018/2020."

Nada mais havendo a tratar, da qual eu, ass.) Regina Maria Santos Rodrigues, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros. Ass.) João Manoel da Cruz Simões, Luiz Gylvan Meira Filho, Márcio Guedes Pereira Junior e Rodrigo Silva Gonçalves. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO (Livro nº 020, páginas nº 082 a 086).

Ronei Saggiore Glanzmann
Presidente do Conselho de Administração
Junta Comercial do Distrito Federal
Registro sob o nº 1302001 em 21/08/2019 da INFRAERO, Nire 53500000356 - protocolo DFN1969799902 - 21/08/2019.
Autenticação: 75F44EB9573EFE5942309C3FD1C3CDBFA296B91D. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdc.gov.br> e informe nº do protocolo 19/139.915-9 e o código de segurança eca1.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

ATA DA 72ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2019

Em 22 de agosto de 2019, às 10h, realizou-se, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília, DF, a Septuagésima Segunda Assembleia Geral Extraordinária da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço de construção e exploração de infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.3.0001030-7, inscrita no CNPJ nº 42.150.664/0001-87, com sede no endereço acima mencionado. Convocação: A convocação para esta assembleia, cuja Ordem do Dia é Aumento do Capital Social, foi feita por correspondência, conforme cópia arquivada na empresa, sendo dispensado, portanto, o edital de convocação previsto no art. 124 da Lei nº 6.404, de 1976. Presenças: Compareceram à assembleia a União, única acionista, representada neste ato pelo Procurador da Fazenda Nacional, Humberto

Manoel Alves Afonso, que assinou o Livro de Presença, conforme a Portaria PGFN nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada na página 25 da seção II do Diário Oficial da União, de 1º de julho de 2019, o Diretor-Presidente Interino da Valec, José Luis Vianna Ferreira, e a Secretária da Mesa, Fernanda de Azevedo Oliveira. A leitura da Ordem do Dia foi dispensada, por ser de conhecimento geral. Colocado em votação o único item da Ordem do Dia, o representante da União apresentou o seu voto, com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, deliberando o seguinte: 1) pelo aumento do capital social, sem a emissão de novas ações, no montante de R\$ 757.689.361,86 (setecentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e um mil reais e oitenta e seis centavos), mediante a incorporação de crédito de AFAC no valor total de R\$ 755.042.998,00 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais), composto dos seguintes valores: a) R\$ 675.612.133,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e doze mil, cento e trinta e três reais) provenientes de dotações orçamentárias recebidas e aplicadas em 2018; b) R\$ 13.466.680,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) decorrentes de dotações orçamentárias recebidas em 2017 e aplicadas em 2018; e c) R\$ 68.610.548,86 (sessenta e oito milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) decorrentes da atualização monetária pela SELIC do valor residual das capitalizações anteriores ao ano de 2017 (Parecer SEI nº 43/ 2019/GESET/COPAR/SUPEF/STN/MF, de 06 de agosto de 2019 e Mensagem Eletrônica de 15 de agosto de 2019), passando o capital social da Valec de R\$ 21.475.812.909,57 (vinte e um bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 22.233.502.271,43 (vinte e dois bilhões, duzentos e trinta e três milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos); e 2) pela alteração do art. 7º do Estatuto da Valec, como decorrência do aumento deliberado nesta AGE, para que nele conste a nova expressão monetária do capital social, conforme a redação adiante: "Art. 7º. O capital social da VALEC, subscrito e totalmente integralizado pela União, é de R\$ 22.233.502.271,43 (vinte e dois bilhões, duzentos e trinta e três milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e setenta e um reais, quarenta e três centavos) dividido em 8.090.009 (oito milhões, noventa mil e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.". Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a assembleia, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Diretor-Presidente Interino e pelo Representante da União.

HUMBERTO MANOEL ALVES AFONSO
Representante da União

JOSÉ LUIS VIANNA FERREIRA
Diretor-Presidente
Interino

FERNANDA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária

Ministério da Justiça e Segurança Pública

ARQUIVO NACIONAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 258, de 13 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 157, de 15 de agosto de 2019, Seção 1, pág. 75, onde se lê: "...do ciclo de 01/10/2018 a...", leia-se: "...do ciclo de 01/07/2018 a ..."

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 4.598, DE 31 DE JULHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/52688 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO SHOPPING CENTER IBIRAPUERA, CNPJ nº 53.985.982/0001-84 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.612, DE 31 DE JULHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/57097 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Conceder autorização à empresa ESPARTA SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 37.162.435/0006-57, sediada no Distrito Federal, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

3 (três) Revólveres calibre 38

54 (cinquenta e quatro) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.614, DE 31 DE JULHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/57212 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LIVRARIA CULTURA EDITORA S/A, CNPJ nº 62.410.352/0005-04 para atuar no Distrito Federal.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

